



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2021 / 2022

PORTARIA Nº 47 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

**EMENTA: DEFINE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NAS DATAS EM QUE HOVER JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA MUNDIAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo no mês dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o decreto do Poder Executivo Municipal, decreto nº 5113, de 02 de dezembro de 2022 que determina horário especial de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Editar o presente ato para fins de definir horário especial de funcionamento do Poder Legislativo Municipal (Câmara Municipal de Marilândia) nas condições abaixo descritas:

I – Na ocasião de ocorrência de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 12 horas: Horário de funcionamento será das 7 h às 11 horas;

II – quando houver Jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 16 horas: Horário de funcionamento será das 7h às 13 horas.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

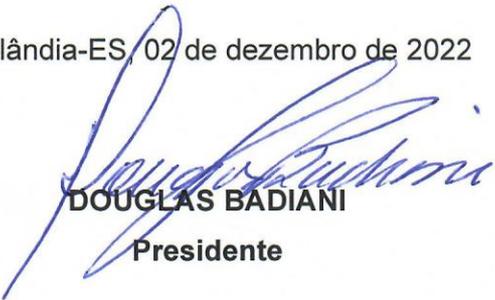
Publica-se,

Cumpra-se



Fabiana Croskopp Bastos  
Chefe do Setor Legislativo

Marilândia-ES, 02 de dezembro de 2022

  
DOUGLAS BADIANI

Presidente

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 02/12/2022

  
SERVIDOR  
Milena Drago Pinto  
Assessora Técnica  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA